



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 02/2023 EXONERA DO CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE PREVENÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JANETE PEREIRA AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 03/2023 EXONERA DO CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE SAÚDE DO TRABALHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. MARCELO SANTANA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 04/2023 NOMEIA PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. JACIARA SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 05/2023 NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DO GABINETE DO PREFEITO, O SR. ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

ATAS

- ATA N.º 047/2022 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

**PORTARIA Nº 02/2023**

Exonera do cargo de Encarregado do Setor de Prevenções Epidemiológicas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Janete Pereira Aguiar** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Encarregado do Setor de Prevenções Epidemiológicas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Janete Pereira Aguiar**, CPF 603.436.725-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**PORTARIA Nº 03/2023**

Exonera do cargo de Encarregado do Setor de Saúde do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Marcelo Santana Moreira** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Encarregado do Setor de Saúde do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **Marcelo Santana Moreira**, CPF 006.760.865-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**PORTARIA Nº 04/2023**

Nomeia para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Fiscalização do Serviço Público de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Jaciara Santos Lima** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Fiscalização do Serviço Público de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **Jaciara Santos Lima**, CPF 049.066.565-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**PORTARIA Nº 05/2023**

Nomeia para o cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, o Sr. **Adão Rodrigues de Almeida Filho** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear para o cargo de Coordenador de Execução de Programas Especiais, do Gabinete do Prefeito, o Sr. **Adão Rodrigues de Almeida Filho**, CPF 003.491.465-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objeto é a contratação de empresa (as) para a confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, realizado no dia 22 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: R & T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.301/0001-25, nos lote 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 229.704,29 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Ficando o valor global da licitação de R\$ 229.704,29 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). O Pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 06 de janeiro de 2023. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objeto é a contratação de empresa (as) para a confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme condições, especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, realizado no dia 22 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: R & T GUIMARAES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.301/0001-25, nos lotes 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 229.704,29 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Ficando o valor global da licitação de R\$ 229.704,29 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 06 de janeiro de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 047/2022 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos vinte e seis dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na sede
5 da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP
6 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial Responsável
7 pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente
8 designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 23/2022*, para abertura e julgamento
9 da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao Credenciamento
10 regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado se a presença dos
11 membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi votado e por
12 unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves Santos, que
13 checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal
14 acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa
15 Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim, Júlia
16 Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente
17 iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento
18 Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso
19 que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente
20 informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à
21 credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)
28 CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **1) JOAO**
29 **ALIOMAR PEREIRA MALHEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
30 42.297.680/0001-05, situada à Rua Dr. Crescencio Silveira, s/n, Senhor do Bonfim, Caculé – BA,
31 CEP: 46.300-000, para prestação dos serviços de Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas
32 de segunda a sexta- feira (Tabela 1, item 3); Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas –
33 Sábado e Domingo (Tabela 1, item 4); Serviço de Sobreaviso médico noturno, em Cirurgia Geral,
34 incluindo obstétrica (Tabela 1, item 15); Serviço de Sobreaviso médico noturno, em Anestesiologia
35 (Tabela 1, item 16); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte
36 intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **2) JAIME**
37 **SOUZA BRITO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.455.164/0001-90, situada
38 à Rua Marechal Deodoro, 430, Centro, Caculé-BA, CEP: 46.300-000, para prestação dos serviços de
39 Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta- feira (Tabela 1, item 3);
40 Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e Domingo (Tabela 1, item 4); Serviço



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 médico Especializado em Cirurgia Geral de Médio e Grande Porte (Tabela 1, item 14); Serviço de
42 Sobreaviso médico diurno, para atendimento a obstetrícia clínica (Tabela 1, item 15); Serviço Médico
43 de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo
44 A ou superior (Tabela 1, item 13); **3) GUILHERME BRITO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito
45 privado, inscrita no CNPJ: 27.696.588/0001-16, situada à Av. Prefeito João Neves, 73, Centro,
46 Tanque Novo-BA, CEP: 46.580- 000, para prestação de serviço de Plantão médico de 24 horas em
47 Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela
48 1, item 1); Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel
49 de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 2); Serviço de Clínica médica – medicina
50 comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Serviço Médico de
51 Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A
52 ou superior (Tabela 1, item 13); **4) RENATA VELAME DIAS**, pessoa jurídica de direito privado,
53 inscrita no CNPJ: 44.953.287/0001-40, situada à Av. Artur Castilho, S/N, Centro, Caculé-BA, CEP:
54 46.300-000, para prestação de serviços de Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte
55 Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 1); Plantão
56 médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA
57 / SAMU 192) (Tabela 1, item 2); Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de
58 Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em
59 transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **5)**
60 **TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
61 34.198.669/0001-51, situada à Praça do Mercado, 70, Várzea Grande, Caculé-BA, CEP: 46.300-000,
62 para prestação de serviços de Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida
63 do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 1); Plantão médico de 12 horas
64 em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
65 (Tabela 1, item 2); Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção
66 Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em
67 transporte intermunicipal/Inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **6)**
68 **LEONARDO BRITO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
69 27.696.588/0001-16, situada à Av. Prefeito João Neves, 73, Centro, Tanque Novo-BA, CEP: 46.580-
70 000, para prestação dos serviços de Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de
71 Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 1); Plantão médico de 12
72 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
73 (Tabela 1, item 2); Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção
74 Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em
75 transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **7)**
76 **ABDFL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
77 48.421.542/0001-64, situada à Rua Cloves Peregrino De Souza, 179, Centro, Itaguaçu da Bahia-BA,
78 CEP: 47.440-000, para prestação de serviços de Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte
79 Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 1); Plantão
80 médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA
81 / SAMU 192) (Tabela 1, item 2); Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

82 sexta- feira (Tabela 1, item 3); Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e
 83 Domingo (Tabela 1, item 4); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte
 84 intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **8)**
 85 **ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
 86 41.017.127/0001-09, situada à Fazenda Guanabara, s/n, Zona Rural, Caculé-BA, CEP: 46.300-000,
 87 para prestação de serviços de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção
 88 Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Trabalho Médico em Centros de atendimento a COVID-19 /
 89 Unidade de Referência (Tabela 1, item 11); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em
 90 transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **9)**
 91 **LEONARDO LEAL IVO BARAUNA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
 92 27.090.981/0001-61, situada à Av. Rui Barbosa, 125, Centro, CEP: 46.300-000, Caculé-BA, para
 93 prestação de Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária
 94 de Saúde (Tabela 1, item 6); Trabalho Médico em Centros de atendimento a COVID-19 / Unidade de
 95 Referência (Tabela 1, item 11); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte
 96 intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1, item 13); **10) CAMILA**
 97 **BRITO CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.250.523-0001-70,
 98 situada à Rua 7 de Setembro, 22, Centro, Jequié-BA, para prestação de serviço de Plantão médico de
 99 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU
 100 192) (Tabela 1, item 1); Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do
 101 Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 2); Serviço de Clínica médica –
 102 medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Serviço Médico
 103 de Acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo
 104 A ou superior (tabela 1, item 13); Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e
 105 Domingo (Tabela 1 item 4); Trabalho Médico em Centros de atendimento a COVID-19 / Unidade de
 106 Referência (Tabela 1, item 13); **11) ASTRA-PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA**
 107 **MEDICA HOSPITALAR RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
 108 CNPJ: 03.264.996/0001-30, situada à Rua Joao Neves de Oliveira, 73, Centro, Tanque Novo-BA,
 109 para prestação de serviços de Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida
 110 do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1, item 1); Plantão médico de 12 horas
 111 em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
 112 (Tabela 1, item 2); Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção
 113 Primária de Saúde (Tabela 1, item 6); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em
 114 transporte intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior; Trabalho Médico em
 115 Centros de atendimento a COVID-19 / Unidade de Referência (Tabela 1, item 13); **12) SILVAN**
 116 **SANTOS DE PAULA**, pessoa natural, Médico, Conselho Regional de Medicina da Bahia n.º 8026,
 117 portador do RG n.º 13.090.577-10, e do CPF n.º 102.358.765- 34, com endereço residencial à Rua
 118 João Rodrigues Maciel, s/n, Alto do Cruzeiro, Caculé- BA, CEP: 46.300-000, para prestação de
 119 serviços de Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-feira (Tabela 1,
 120 item 3); Plantão médico em Hospital Geral durante 12 horas- Sábado e Domingo (Tabela 1, item 4);
 121 Serviço Médico em Autorizaçãode InternamentoHospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do
 122 Domicílio (TFD) (Tabela 1, item 10), Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

123 Transporte intermunicipal/Inter hospitalar, em ambulância Tipo A ou superior (Tabela 1, item 13).
124 De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item 1.4.1.*, “*compete, exclusivamente,*
125 *à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise documental e fazer as verificações*
126 *necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de Saúde,*
127 *notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para*
128 *realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou*
129 *preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do pleiteante, nem tão pouco fazer*
130 *análises econômico-financeiras*”. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram) todas as
131 exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s). A
132 senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que constasse
133 em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante, pelo qual a
134 presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não tendo mais
135 pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente agradeceu a
136 presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e dois minutos,
137 para fins de direito lavrou-se a presente ata com ***cento e cinquenta e seis linhas***, que vai assinada
138 pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 26 de dezembro de
139 2022.

140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156

Camila Neves Santos

Presidente

Júlia Costa Rodrigues

Membro

Tiago Andrade Costa Brito

Membro

Jânio Espínola Correia

Membro